

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.093, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a composição da
Junta Administrativa de Recursos
de Infrações – JARI.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 3.824, de 04 de Agosto de 1.999,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de 23 de Fevereiro de 2020 a 22 de Fevereiro de 2021, os seguintes membros:

I– Representante indicado pelo Prefeito Municipal:

Titular - Demerval Garcia Araújo

Suplente - Emerson Rodrigues Otênio

II– Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Assis:

Titular - Everaldo Cesário Pinto

Suplente – Paulo Sérgio Anastácio

III- Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 27ª Subseção Assis/SP.

Titular - Marcelo Hashimoto

Suplente - Francielle Cristina Bonilho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 10 de março de 2020.